



13702858

08106.000643/2021-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJSP
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Antonio Aginaldo de Oliveira
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	3082488
<b>E-MAIL</b>	antonio.aginaldo@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	(61) 2025-9625

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP/SENASP/MJSP
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	DPSP/SENASP/MJ
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Marcelo Aparecido Moreno
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	1301637
<b>E-MAIL</b>	marcelo.moreno@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	(61) 2025-9892

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Diretoria de Operações - DIOP/SEOPI/MJSP
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	CGFRON/DIOP/SEOPI/MJ
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Clyton Eustaquio Xavier

<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	1293602
<b>E-MAIL</b>	clyton.xavier@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	(61) 2025-7544

## 1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

**DFNSP:** O objeto da contratação pretendida foi devidamente incluído e aprovado no PAC 2021 - SPLAN/DFNSP SEI (11399183), incluso no PAC 2021 - SENASP SEI (11461123), deliberado conforme Despacho nº 1619/2020/GAB-SENASP/SENASP SEI (11468245).

**DPSP:** A aquisição foi prevista na 3ª revisão do PAC 2021 da DPSP, conforme processo: 08004.000172/2020-15 - OFÍCIO Nº 418/2021/DPSP/SENASP/MJ - (SEI nº: 13946504).

**SEOPI:** A contratação está prevista no planejamento de contratações da DIOP/SEOPI/MJSP no processo SEI 08004.000172/2020-15, conforme documento (13249519) - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 2ª revisão - aprovado pelo Despacho nº 5517/2021/SE/MJSP (13307207).

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição de veículos caminhonetes 4x4, sedans e ambulâncias, com intuito de honrar os Convênios de Cooperação Federativa firmados entre o Governo Federal e os Estados membros (Legado) visando a cessão de servidores à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, bem como atender as demandas da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, e as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, para auxiliar os profissionais de segurança pública no desempenho de suas atividades relacionadas as operações integradas no escopo dos Programas desenvolvidos pela SEOPI.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

### 3.1 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

#### 3.1.1 Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP

A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros, Peritos e Reservistas das Força Armadas, sendo coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foi criada através do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

Nesse sentido, em consonância com o Art. 1º e Art. 10, alínea “e”, item II, do referido Decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados-membros e o Distrito Federal (SEI 6478834), visando a estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis, Perícias Forenses e Reservistas das Forças Armadas.

Neste diapasão, temos por base o Inciso II do Artigo 5º da [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#), que institui e Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, que regulamenta a destinação de recursos do FNSP:

*"Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:*

*(...)*

*II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;*

*(...)"*

A aquisição está balizada pela [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Não obstante, esta demanda é primordial para a manutenção das ações da Força Nacional, uma vez que o recurso mais caro que a Diretoria detém é o humano. Dessa forma, sem a celebração da parceria em comento não seria possível a obtenção dos resultados positivos que o Governo Federal conquistou, por meio da Força Nacional, na melhoria da segurança pública no país.

Por fim, a demanda foi estabelecida tendo como referencial a necessidade de entrega na condição de legado apresentada pela Coordenação de Logística, Convênios e Contratos da DFNSP - CLCC, OFÍCIO Nº 143/2021/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 13807166), usando como base o quantitativo de mobilizados fornecido pela Coordenação de Gestão de Mobilizados - CGMOB através do OFÍCIO Nº 523/2021/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 13779451), cedidos pelos Estados conveniados, documentos estes que fundamentaram a memória de cálculo para se aferir o quantitativo de doações que serão destinadas a cada Unidade Federativa, conforme previsto no Acordo de Cooperação Federativa realizado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública e os entes federados (SEI 6478834).

Além do exposto, para a aquisição de Veículo Adaptado para Ambulância Tipo "C" foi apresentada a necessidade em momento anterior pelo Grupamento de Busca e Salvamento, através do Memorando nº 26/2018/GBS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (SEI 5752506), com vistas a atender as demandas desta Unidade no que se refere ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH) geral e APH Tático aos colaboradores mobilizados no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, e inserido no Processo de Aquisição SEI 08106.000986/2020-01, entretanto o respectivo item restou deserto no certame.

### **3.1.2 Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP**

#### **3.1.2.1 Coordenação de Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - CRIBPG**

O Projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos apresenta estreito alinhamento com a [Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social](#), em particular no tocante aos **princípios** de "respeito ao ordenamento jurídico" e "eficiência na apuração das infrações penais"; às **diretrizes** de "atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida", "coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública", "fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica", "sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, em âmbito nacional" e "padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública"; bem como com os **objetivos** de "fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais", "incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública" e "integrar e compartilhar as informações de segurança pública".

Mais especificamente, o projeto alinha-se com a política de combate à criminalidade violenta do Governo Federal e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem em seu Eixo 2 – Capacitações e eventos, como ação prevista “AÇÃO 2.4 Adquirir material para realização de perícias em locais de crime”, visando fomentar uma política de fortalecimento dos órgãos de segurança pública, atendendo as demandas relatadas de veículos para deslocamento de equipes de perícia, proporcionando uma ampliação das coletas e exames periciais em locais de crime, entregando aos peritos de local crime uma viatura robusta e eficiente para acessar todos os locais de crime, comportando toda a equipe de peritos bem como seus instrumentos de exame.

Em pesquisa no ano de 2019 às Polícias Científicas do Brasil (08020.003266/2019-04), identificou-se que atuam, diariamente, 443 equipes de locais de crimes por dia, pertencentes aos Institutos de Criminalística das Polícias Científicas Estaduais, totalizando quase de 2578 peritos criminais estaduais dedicados as ocorrências de perícias externas. Acrescida da informação da Polícia Científica do Paraná, no processo 08000.026724/2020-47, que atualizou a quantidade de equipes para daquele estado de 5 para 28, atualizando a quantidade de 466 equipes de local de crime por dia.

Nesta mesma pesquisa ficou evidente, que a maioria das Polícias Científicas apresentaram ausência de viaturas adequadas ou mesmo utilizam viaturas de outras forças estaduais para deslocamento, o que representa atrasos na chegada ao local do delito com a potencial perda de vestígios devidos às intempéries no decorrer das horas, bem como o prejuízo no transporte dos equipamentos e evidências coletadas.

No final do ano de 2019, foi publicada Lei 13.964 de 24 de dezembro de 2019, conhecida como Lei Anti-crime, acrescentou ao Código de Processo Penal conceitos e procedimentos de cadeia de custódia:

"Art. 158-B. A cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio nas seguintes etapas:

I - reconhecimento: ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial;

II - isolamento: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime;

III - fixação: descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento;

IV - coleta: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza;

V - acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento;

VI - transporte: ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse;"

Fica estabelecida a importância da Cadeia de Custódia, bem como, passos importantes durante o exame em local de crime: Fixação, Coleta, Acondicionamento e Transporte, os quais serão realizadas pelo perito criminal, para tanto são necessários os equipamentos para obediência bem como a logística necessária para o alcance do perito ao local.

### 3.1.2.2 Coordenação de Políticas de Saúde de Segurança Pública - CGPP

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), afirma que uma das mais antigas profissões do mundo é do Agente de Segurança Prisional (ASP)<sup>1</sup>, (também nominados de carcereiro, guarda de preso, agente carcerário, penitenciário ou prisional), cuja atividade principal consiste em guardar, vigiar e custodiar presos.<sup>2</sup> No Brasil, até o ano de 2000, os presos federais ou estaduais eram custodiados por policiais civis, militares e federais. Na década seguinte no Brasil e, seguindo a tendência internacional, a guarda e cuidados dos presos passaram a ser realizadas por civis não policiais. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2016), o Brasil tem cerca de 78.108 agentes penitenciários na atividade de custódia. No dia 04 de dezembro de 2019, foi promulgada Emenda Constitucional 104, que criou a Polícia Penal, com a modificação do artigo 21, inciso XIV, artigo 32, §4º e artigo 144, todos da Constituição Federal.

O aparelhamento dos Centros de Saúde, Valorização Profissional e Atenção Biopsicossocial das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social das Unidades da Federação realizada pela União, por intermédio da SENASP, tem por finalidade apoiar e fortalecer o Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública – Pró-Vida.

Nessa esteira, a propositura de aquisição de veículos utilitários segue os princípios e materialização dos preceitos constitucionais analisados, as normativas que abordam a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), por meio da **Lei nº 13.675 de 2018**.

Em consequência da referida previsão normativa quanto ao financiamento do SUSP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da **Portaria nº 629 de 27 de novembro 2020**, regulamentou o emprego do incentivo financeiro para o Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança. Na referida portaria é possível encontrar artigos que incentivam a realização da presente ação, como observa-se no art. 4º, §1º, § 2º, que estabelecem iniciativas voltadas para atenção biopsicossocial, saúde e segurança no trabalho e valorização profissional.

A aquisição de veículos para a Polícia Penal, se justifica pela necessidade de aparelhar os Centros de Saúde, Valorização Profissional e Atenção Biopsicossocial ou congêneres. Os referidos veículos adquiridos serão destinados, exclusivamente, para os serviços de saúde da Polícia Penal com o fito de promover assistência dos

agentes penitenciários (Policia Penal), que encontram-se vitimados e não possuem condições físicas de se locomoverem para os locais de tratamento (hospitais, clínicas, postos ou centros de saúde e outros), bem como, apoiarão o transporte dos profissionais da área de saúde, valorização e atenção biopsicossocial em seus deslocamentos nas visitas aos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social adoecidos, que não dispõem de meios de locomoção e nem condições de saúde para se deslocarem de seus domicílios às Unidades de Saúde.

Isto posto, a aquisição dos objetos tem como escopo implementar no âmbito estadual, as ações nos eixos do Programa Nacional de Qualidade de Vida - Pró-Vida, concebidos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social para o Sistema Único de Segurança Pública.

### **3.1.2.3 Coordenação de Políticas de Integração - CIGISP**

A aquisição de viaturas, a exemplo do que ocorreu no processo nº 08106.000986/2020-01, atenderá às demandas dos Estados e do Distrito Federal, além de garantir a continuidade da aplicação das políticas de segurança pública e de sua avaliação.

O reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública representa o investimento efetivo no seu poder de atuação, alinhando-se aos objetivos trabalhados no Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos – ProLog e Pró-Ambiente. Dessa forma, fortalece-se a operacionalidade para o enfrentamento à criminalidade violenta, robustece-se a frota das Instituições para a atuação nos mais diversos eventos e promove melhoria na qualidade de trabalho dos operadores de Segurança Pública.

Nesta senda, para atender a demanda da CMA/CGISP/, é necessária a aquisição de:

- I- 400 (quatrocentos) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizados;
- II- 200 (duzentos) veículos do tipo Sedan descaracterizados;
- III- 81 (oitenta e um) veículos Ambulância do Tipo C.

A justificativa para aquisição eleva-se de importância ao se compreender que o veículo de uso das Instituições de Segurança Pública possui vida útil curta e deve sempre estar em condições de pronto emprego, não sendo admitidas falhas durante o seu uso ordinário, sob pena colocar a vida do operador de segurança pública em risco e de comprometer o serviço prestado ao cidadão. Anote-se também, que a aquisição de veículos novos avança sobre o problema da renovação da frota, substituindo por vezes veículos que, por seu tempo de utilização, geram grandes custos de manutenção e resultam em gastos desnecessários dos recursos públicos.

O que se apresenta busca ordenação junto à Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em específico aos seus princípios e diretrizes, quais sejam:

Art. 4º São princípios da PNSPDS:

[...]

IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;

V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;

VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

[...]

X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

I - atendimento imediato ao cidadão;

[...]

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

[...]

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

[...]

XII - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

Finalmente, frisa-se que a contratação, alvo desta justificativa, promoverá:

I- A melhoria na qualidade do transporte, garantindo assim a capacidade de resposta rápida nas diversas missões;

II- A segurança dos operadores de Segurança Pública;

III- Maior eficiência nos trabalhos de segurança pública prestados a sociedade;

IV- O reaparelhamento as Instituições de Segurança Pública.

No que se refere à distribuição das viaturas constantes da planilha (SEI nº 13993826), o critério estabelecido levou em consideração o Relatório de Prioridade dos Estados (SEI 11053144) e a distribuição constante das TABELAS II, III e IV do Termo de Referência Splan (SEI 13228733) que teve como objeto:

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários 4x4, Sedan médio e ambulância para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais [...].

Dessa forma, a proposta de distribuição obedece a seguinte fórmula:

a) Para caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento de detidos:

- Quantidade de viaturas = quantidade da entrega anterior + (78% da entrega anterior)

b) Para caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento para transporte de materiais:

- Quantidade de viaturas = 02 (duas) viaturas para cada unidade federativa, totalizando 54 (cinquenta e quatro) viaturas.

c) Para veículos Sedan descaracterizados:

- Quantidade de viaturas = quantidade da entrega anterior + (130% da entrega anterior)

d) Para Ambulância Tipo C:

- Quantidade de viaturas = 03 (três) viaturas para cada unidade federativa, totalizando 81 (oitenta e uma) viaturas.

Observa-se que por essa metodologia, exclusivamente para as caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento de detidos e para os veículos Sedan descaracterizados, a frota será totalmente renovada e incrementada em 78% e 130%, respectivamente, concretizando-se de forma inequívoca a execução de políticas de reaparelhamento.

## **3.2 SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS**

### **3.2.1 Diretoria de Operações**

#### **3.2.1.1 Coordenação-Geral de Fronteiras - CGFRON**

O **Programa Nacional de Seguranças nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A** consiste no aumento da presença do Estado e a efetividade da prevenção, do controle e da fiscalização das fronteiras e divisas, com vistas a ampliar a repressão às organizações criminosas que atuam nessas regiões. Para tanto, o escopo do Programa prevê a entrega de produtos que contribuirão para o fortalecimento dos órgãos, assim como da articulação institucional entre as instituições estaduais e federais de segurança pública e a integração destes com os demais órgãos das três esferas de governo, que atuam no enfrentamento aos crimes transfronteiriços. A proposta está incluída entre as principais iniciativas da Coordenação-Geral de Fronteira (GFRON/DIOP/SEOPI), criada na estrutura da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SEOPI/MJSP para, entre outras coisas, coordenar e apoiar operações integradas.

A principal atividade para a qual o Programa foi criado consiste na implantação de grupos de atuação nas fronteiras, compostos por profissionais de segurança pública (polícias estaduais e federais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas). Esses grupos já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras para a repressão aos delitos transfronteiriços. A atuação integrada entre os órgãos tem mostrado resultados expressivos no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado, em especial tráfico de drogas e contrabando de cigarros, revertendo, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita e/ou orbita nas regiões de fronteiras e divisas do país. Entre as principais atividades desenvolvidas pelos grupos integrados estão levantamento de informações para produção de conhecimento, cumprimento

de mandados de prisão, operações integradas com abordagens, entre outras, tendo como base o compartilhamento e utilização de informações, equipamentos e estruturas. Atualmente, o programa está sendo executado em nos onze estados de fronteira: Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná e Rondônia, Rio Grande do Sul, Roraima e Santa Catarina, e dois estados de divisas: Goiás e Tocantins, com perspectivas de ampliação.

Todas as operações realizadas até o momento, acarretaram na apreensão de 104,7 milhões de maços de cigarros contrabandeados, **778 toneladas** de substâncias entorpecentes, 396 embarcações, 4090 veículos, 1760 armas de fogo, com mais de 6370 prisões/apreensões, resultando em um valor estimado de **R\$ 2,4 Bilhões de prejuízo aos criminosos e R\$ 501 milhões** em prejuízos evitados aos cofres públicos. Ressalta-se que, apesar dos investimentos realizados em anos anteriores para o fortalecimento das instituições estaduais de segurança que atuam nas fronteiras, os resultados operacionais pouco acrescentaram em termos de integração dos órgãos em prol do aperfeiçoamento da segurança. Atualmente, as organizações criminosas encontram-se acuadas nas suas ações, uma vez que a atuação integrada e coordenada entre os órgãos têm infligido forte prejuízo ao capital dessas organizações, assim como isolado do convívio social as suas principais lideranças, proporcionando maior segurança ao cidadão.

Para que o Programa apresente melhores resultados, **faz-se necessário a realização de investimentos no aparelhamento dos órgãos, principalmente quanto a disponibilizar equipamentos e tecnologias que aumentem o nível de segurança dos profissionais que compõem as equipes e permitam maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.**

Nesse sentido, as aquisições têm o condão de aparelhar as instituições policiais que atuam em parceria com a SEOPI, buscando fortalecer as ações de enfrentamento a organizações criminosas nas regiões fronteiriças e divisas, melhorando as condições de segurança e de capacidade de resposta dos órgãos, propiciando o melhor desempenho policial, e por conseguinte, robustecendo a legitimidade do Estado em suas ações.

Por tais motivos, torna-se imperativa a aquisição de veículos adaptados para atividade policial, e capazes de sobrepujar os diversos tipos de terrenos, como estradas vicinais, com versatilidade de atuação nos diferentes climas do território nacional e enfrentar as longas jornadas de trabalho a que as equipes são exigidas, e dessa maneira, disponibilizar equipamentos que aumentem o nível de segurança dos profissionais e permitam maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.

Cabe destacar que atualmente existem equipes de policiais qualificados atuando nas faixas de fronteiras e divisas do país, contudo, por vezes, carecem de equipamentos capazes de sobrepujar os criminosos. Como era de se esperar, com o fortalecimento da fiscalização resultante das ações do Programa V.I.G.I.A. e demais ações governamentais nos diferentes níveis, houve um natural aprimoramento das técnicas utilizadas pelo crime organizado a fim de burlar a reforçada estrutura de fiscalização. Para enfrentar esse aprimoramento é necessário que o poder estatal acompanhe de maneira pari passu as mudanças do *modus operandi* do crime organizado, por meio da aquisição de equipamentos capazes de fazer frente ao desafio enfrentado.

Esse tipo de equipamento potencializa não apenas a segurança das operações, mas também a capacidade de fiscalização e o moral dos operadores. Viaturas que aumentem o nível de bem estar e segurança dos servidores promovem a valorização e a motivação e se refletem de maneira direta nos resultados. Sendo parte integrante de uma verdadeira política de valorização dos servidores, conforme preconiza o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), sendo um de seus princípios, conforme a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em seu Art. 4º:

"Art. 4º São princípios da PNSPDS:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;"

Atualmente, as operações são realizadas com viaturas dos estados parceiros e na grande maioria das vezes carecem das qualificações necessárias para as demandas conforme exposto supra. Portanto, foram calculadas as quantidades conforme a demanda atual e a projeção futura de expansão das operações até o ano de 2022, baseado no número de operadores-dia, fundamentando a necessidade de aquisição por meio da modalidade registro de preço.

### 3.2.1.2 Coordenação- Geral de Combate ao Crime Organizado - CGCCO

Como cediço, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único Segurança Pública – Susp, em obséquio a Lei 13.675, de 11 de Junho de 2018.

Nesse sentido, gize-se que são princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além da “eficiência na repressão e apuração das infrações penais” (Lei 13.675/18).

Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integrada, através da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado, vinculada a Diretoria de Operações, realizará a atividade de fomento aos órgãos de segurança pública estaduais, através da doação de bens, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo a eficiência na repressão e apuração das infrações penais.

Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis” (Decreto 9662/19).

De mais a mais, foi instituído no âmbito deste ministério o “Plano de Forças Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, cuja uma das metas é a “prevenção e repressão, com a conseqüente redução dos indicadores da criminalidade violenta praticada por “facções criminosas”.

Ademais, destaca-se o “Projeto M.O.S.A.I.C.O” desta Coordenação-Geral, cujo um dos eixos é a aquisição e, por conseguinte, a modernização e otimização dos recursos materiais aos órgãos de segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência.

É nesse sentido que a aquisição de viaturas policiais descaracterizadas,- tipo caminhonete e sedan - mostra-se de importância ímpar, porquanto permitirá a doação aos órgãos estaduais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado, além de serem utilizadas nas atividades investigativas da FT Susp, com vistas a eficiência na repressão e apuração das infrações penais, conforme previsão exposta na tabela.

### 3.2.1.3 Área de Logística - ALOG

Atualmente a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) conta com uma frota de 16 viaturas, sendo estas utilizadas pelas coordenações e pelo Gabinete da Secretaria, porem estes veículos devem ser retornados a carga da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), fazendo-se necessária a aquisição de frota própria para a SEOPI, composta por 16 viaturas descaracterizadas, do tipo sedan.

## 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

O quantitativo da aquisição segue em conformidade as referências da DFNSP apresentadas no Processo SEI 08106.000670/2021-92, bem como as manifestações contidas no Processo SEI 08106.001550/2021-11, referente as demandas apresentadas pela DPSP, e Processo SEI 08106.000820/2021-68, referente as demandas apresentadas pela SEOPI, compilados conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVO SENASP E SEOPI										
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QUANTIDADE TOTAL
			SENASP				SEOPI			
			DFNSP	DPSP			CGFRON	CGCCO	ALOG	
				CRIBPG	CSS	CINT				
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada C/ Compartimento de Detidos Região Norte	UND	15	0	0	73	103	0	0	191
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de	UND	43	0	0	168	126	0	0	337

	Detidos Região Nordeste									
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	UND	6	0	0	34	129	0	0	169
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	UND	7	0	0	27	0	0	0	34
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	UND	3	0	0	44	60	0	0	107
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Norte	UND	6	33	0	14	0	0	0	53
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Nordeste	UND	4	48	0	18	0	0	0	70
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste	UND	2	27	0	8	0	0	0	37
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sudeste	UND	1	87	0	8	0	0	0	96
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sul	UND	2	46	0	6	0	0	0	54
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	UND	0	0	0	0	20	40	0	60
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	UND	0	0	0	0	18	60	0	78
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	UND	0	0	0	0	28	38	0	66
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	UND	0	0	0	0	0	22	0	22
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada	UND	0	0	0	0	16	19	0	35

	Região Sul									
16	Sedan Caracterizado Região Norte	UND	12	0	0	0	0	0	0	12
17	Sedan Caracterizado Região Nordeste	UND	5	0	0	0	0	0	0	5
18	Sedan Caracterizado Região Centro-Oeste	UND	2	0	0	0	0	0	0	2
19	Sedan Caracterizado Região Sudeste	UND	2	0	0	0	0	0	0	2
20	Sedan Caracterizado Região Sul	UND	1	0	0	0	0	0	0	1
21	Sedan Descaracterizado Região Norte	UND	0	0	0	41	20	40	0	101
22	Sedan Descaracterizado Região Nordeste	UND	0	0	0	60	18	61	0	139
23	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste	UND	0	0	0	37	28	39	16	120
24	Sedan Descaracterizado Região Sudeste	UND	0	0	0	46	0	21	0	67
25	Sedan Descaracterizado Região Sul	UND	0	0	0	16	16	19	0	51
26	Sedan Descaracterizado Região Norte Sem Isenção de IPI	UND	0	0	7	0	0	0	0	7
27	Sedan Descaracterizado Região Nordeste Sem Isenção de IPI	UND	0	0	9	0	0	0	0	9
28	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste Sem Isenção de IPI	UND	0	0	4	0	0	0	0	4
29	Sedan Descaracterizado Região Sudeste Sem Isenção de IPI	UND	0	0	4	0	0	0	0	4
30	Sedan Descaracterizado Região Sul Sem Isenção de IPI	UND	0	0	3	0	0	0	0	3
31	Ambulância Tipo C Região Norte	UND	0	0	0	21	0	0	0	21
32	Ambulância Tipo C Região Nordeste	UND	0	0	0	27	0	0	0	27
33	Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	UND	4	0	0	12	0	0	0	16
34	Ambulância Tipo C Região Sudeste	UND	0	0	0	12	0	0	0	12
35	Ambulância Tipo C Região Sul	UND	0	0	0	9	0	0	0	9
36	Caminhão Tanque para Transporte de Combustível Aeronáutico Região Centro-Oeste	UND	0	0	0	0	3	0	0	3
<b>TOTAL</b>			<b>115</b>	<b>241</b>	<b>27</b>	<b>681</b>	<b>585</b>	<b>359</b>	<b>16</b>	<b>2024</b>

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.**

Previsão de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da aprovação do protótipo.

**6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

1. **Integrante Requisitante DFNSP/SENASP:** Esdras Leão Amorim - CPF: 558.972.662-04
2. **Integrante Requisitante DFNSP/SENASP:** Felipe Lourenço de Oliveira Neto - CPF: 118.387.657-27
3. **Integrante Requisitante DPSP/SENASP:** Antonio Guaraná Mendes - CPF: 938.961.403-10
4. **Integrante Requisitante DPSP/SENASP:** Ednaldo Fernando Rodrigues - CPF: 005.781.461-93
5. **Integrante Requisitante DIOP/SEOPI:** Fabiano Paludo Rieger - CPF: 808.805.760-4
6. **Integrante Requisitante DIOP/SEOPI:** João Fernando Henriques Pinheiro Filho - CPF: 064.832.994-19
7. **Integrante Técnico DFNSP/SENASP:** Sérgio Martins Santana - CPF: 733.763.881-72
8. **Integrante Técnico DFNSP/SENASP:** Marcelo Abadia Gomes dos Santos - CPF: 669.555.991-00

**ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA**

Diretor da Força Nacional de Segurança Pública/SENASP  
Responsável pela Formalização da Demanda

**MARCELO APARECIDO MORENO**

Diretor de Políticas de Segurança Pública/SENASP  
Responsável pela Formalização da Demanda

**CLYTON EUSTAQUIO XAVIER**

Diretor de Operações/SEOPI  
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo - Autorizo

**CARLOS RENATO MACHADO PAIM**

Secretário Nacional de Segurança Pública

**JEFERSON LISBÔA GIMENES**

Secretário de Operações Integradas



Documento assinado eletronicamente por **João Fernando Henriques Pinheiro Filho, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 05/03/2021, às 12:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Paludo Rieger, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 05/03/2021, às 12:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 05/03/2021, às 14:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 05/03/2021, às 14:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 05/03/2021, às 15:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Fernando Rodrigues, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 05/03/2021, às 16:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Guaraná Mendes, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 08/03/2021, às 11:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 08/03/2021, às 12:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clyton Eustaquio Xavier, Diretor(a) de Operações**, em 08/03/2021, às 14:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lisbôa Gimenes, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 10/03/2021, às 15:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 10/03/2021, às 15:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MARTINS SANTANA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 11/03/2021, às 17:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 11/03/2021, às 17:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13702858** e o código CRC **F240BD82**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.